GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
MATRINCHÃ
Administração Participativa
2001—2004

SANCIONADO
Em 13 / 08 / 02

Lei n° 046/02

Matrinchã, 13 de agosto de 2002.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu na condição de Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Avenida Luiz Raimundo Garcia, a conhecida Avenida Rio Vermelho, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 13 dias do mês de agosto de 2.002.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal